

PARECER REGULAR

| | |
|----------|--|
| Período | Outubro 2017 a março 2018 |
| Entidade | Piquete Rancho Vê Emílio CNPJ 16.097.890/0001-31 |
| Termo nº | Termo de Fomento Nº 02 de 18 dezembro de 2017 |
| Gestor: | Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos - RS |

Parecer Nº 01

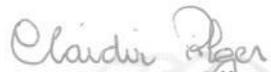
Tratam os autos da prestação de contas de recursos repassados por meio do **Termo de Fomento Nº 02 de 18 dezembro de 2017**, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), cujo objeto é **auxílio para viagens e despesas de transporte (diesel) para participação em eventos regionais e estaduais nos quais sempre é representado o município de Lagoa dos Três Cantos. Confeção de camisas com a logomarca da entidade e o nome do município as quais servem para apresentação e divulgação da entidade e do município.**

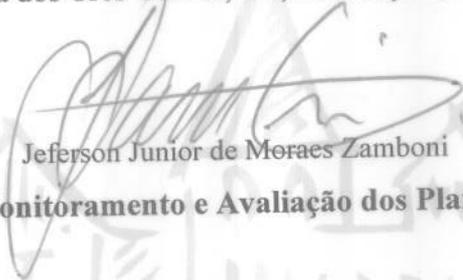
Da análise do processo de prestação de contas e, epígrafe constou-se a presença dos elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente da lei 13.019/2014. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se **REGULAR** em forma e conteúdo a prestação de contas.

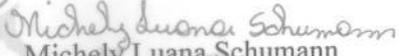
Dessa forma, encaminhamos as prestações de contas para aprovação e arquivamento.

Sendo estas considerações, submetem-se aos autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Lagoa dos Três Cantos, RS, 05 março de 2018.


Claidir Veranice Pilger


Jeferson Junior de Moraes Zamboni


Michely Luana Schumann

Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Planos de Trabalho



Relatório de Avaliação da Comissão de Seleção de Propostas de Trabalho do Termo de Fomento com o Piquete Rancho Vô Emilio de Lagoa dos Três Cantos/RS

Chamamento Público por Inexigibilidade

REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com o PIQUETE RANCHO VÔ EMILIO, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 16.097.890/0001-31, situada na rua Thomas Klein, 145, Bairro Centro, Lagoa dos Três Cantos - RS, por meio da formalização do termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecida no Termo de Fomento.

RESUMO: Termo de FOMENTO com o PIQUETE RANCHO VÔ EMILIO – LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS.

JUSTIFICATIVA

Os fins da Administração Pública Municipal segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, “resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade Administrada”. A partir desta ideia verifica-se que para promover tal fim, necessário é que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender o cidadão, propiciar o bem-estar coletivo. Porém nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo município, necessitando para atingir o “bem comum”, estabelecer parcerias com as Organizações da Sociedade Civil.

Em relação às parcerias segundo RIBEIRO, 2015 o Estado busca “por meios de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscando em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como espaço público não estatal”.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, destacando que o Piquete Rancho Vô Emilio desenvolve a integração entre os municípios da região, do Estado e fora

Nichely
Claudia


dele, mostrando e valorizando as diversidades culturais. Importante ressaltar que entidade possui apreciadores das mais diversas idades, desde os menores até idade bem avançadas.

Embasado neste princípio o Piquete Rancho Vô Emílio de Lagoa dos Três Cantos – RS desenvolve suas atividades há 5 anos, atividades voltadas a integração entre os municípios da região, do Estado e fora dele, mostrando e valorizando as diversidades culturais, além das parcerias e vínculos criados entre os mesmos e o engrandecimento da história e da cultura gaúcha de acordo com os objetivos e finalidades constantes em seu Estatuto. Observando o estatuto da entidade, visualiza-se que é uma associação civil, sem fins lucrativos, cuja missão vem de encontro com os anseios da Administração Municipal, sendo o interesse público justificado e mútuo, por meio das metas estabelecidas direcionadas

Observado isso, com os objetivos e finalidade institucionais de organização do Piquete Rancho Vô Emílio ora avaliada são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

O Plano de Trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como o mérito da proposta contida nele, está tudo em conformidade com a modalidade da parceria adotada.

O Piquete Rancho Vô Emílio desenvolve suas atividades há poucos anos, mas já tem notoriedade a suas ações sendo de extrema validade registrar a reciprocidade de interesse das partes, Prefeitura e Piquete Rancho Vô Emílio na realização, desta parceria.

Observa-se pelo Plano apresentado com a descrição das atividades desenvolvidas a viabilidade de sua execução. Para tanto compõem o mesmo o cronograma de desembolso dos recursos que está dentro dos valores de mercado, porém a comissão NÃO AUTORIZA que sejam pagos o pagamento da anuidade do MTG dentro do plano de aplicação.

Diante da situação exposta e constada no Município, se faz a presente celebração do Termo de Parceria com o Piquete Rancho Vô Emílio de Lagoa dos Três Cantos - RS, de acordo com disposto da Lei Nº 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente em todos os requisitos da Inexigibilidade de Chamamento Público.

Diante do Todo Exposto conforme o que foi apresentado a esta Comissão de Seleção da Proposta de Trabalho, constituída através da Portaria Nº 00534/2017 de 24 de outubro de 2017, responsável por avaliar o Plano de Trabalho apresentado para a presente parceria, faz-se necessário alterar o Plano de Trabalho para adequar-se as orientações desta comissão elencados acima, pois é de interesse do município em firmar a parceria, mas não

Michely
Claudio



pode o órgão público transferir recursos que tem como finalidade pagamento de despesas relacionadas a manutenção da atividade da OSC. O município pretende fomentar a entidade e não manter o seu funcionamento.

Se for apresentado novo Plano de Trabalho devidamente protocolado, será realizada nova avaliação pelo município através da Comissão de Seleção das Propostas de Trabalho.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 30 de novembro de 2017.

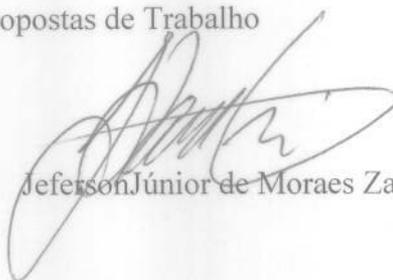
Comissão de Seleção de Propostas de Trabalho



Claidir Veranice Pilger



Michely Luana Schumann



Jeferson Júnior de Moraes Zamboni